MONTE CASTELO
GOVERNO DO MUNICÍPIO
O futuro é agora

DECRETO Nº 2.967, DE 1º DE JUNHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como ponto facultativo o dia 05 de Junho de 2026 (Sexta-Feira), em razão das comemorações alusivas ao Feriado de Corpus Christi, que ocorrerá na data de 04 de Junho de 2026 (Quinta- Feira).

Art. 2º. Fica suspenso o expediente nos órgãos da administração pública municipal nas datas acima referidas, com exceção dos serviços do Pronto Atendimento e serviços de coleta de lixo, devendo retornar ao atendimento normal no dia 08 de Junho de 2026 (segunda-feira), **no período matutino.**

Art. 3º. O presente decreto não alcança a atividade dos órgãos estaduais e federais atuantes no Município, tampouco a iniciativa privada.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 1ª de Junho de 2026.

SIRINEU RATOCHINSKI

PREFEITO MUNICIPAL

83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000